

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 034028316/0001-03

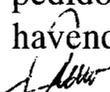
NIRE 5350000030-5

CONSELHO FISCAL**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2015**

Aos trinta e um dias de julho do ano de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal dos Correios para realização da sétima reunião ordinária deste exercício. Presentes o Presidente do Conselho, Manoel Joaquim de Carvalho Filho, e os conselheiros Rodrigo de Sousa Soares e Geraldo Magella Almeida Salvado. O Presidente declara aberta a sessão e dá início aos trabalhos. **1. COMUNICAÇÕES. 1.1. Informações dos processos de contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade – junho/2015.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do resumo das dispensas/inexigibilidades de licitação realizadas na Administração Central e nas Diretorias Regionais no mês de junho de 2015. O Conselho Fiscal solicita a apresentação de cópia dos pareceres jurídicos de cada uma das contratações em que há sinalização de existência de ressalvas. O colegiado questiona ainda a manutenção das despesas com patrocínio culturais, em valores que neste demonstrativo mensal superaram R\$4,5 milhões, no atual cenário de prejuízo no qual a Empresa se encontra. **1.2. Fluxo de caixa.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do demonstrativo do fluxo de caixa – junho/2015. **1.3. Atas da Diretoria Executiva dos Correios, do Conselho de Administração dos Correios e do Conselho Fiscal do Postalís.** O Conselho Fiscal toma ciência das atas de reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (23ª e 26ª/2015 ordinárias), do Conselho de Administração dos Correios (5ª/2015 ordinária e 6ª e 7ª/2015 extraordinárias) e do Conselho Fiscal do Postalís (51ª e 52ª extraordinárias). O Conselho Fiscal solicita o

envio dos seguintes documentos constante das reuniões da Diretoria Executiva: Comunicação/VIPAD-005/2015, Comunicação/VIEFI-004/2015 e Relatório/VIGEP- 011/2015. **1.4. Relatório de Avaliação Empresarial – março a maio/2015.** O Conselho Fiscal toma conhecimento dos mencionados relatórios. **1.5. Relatório de Controles Internos – auditoria independente.** O Conselho Fiscal convida o representante da empresa Consult Auditores Independentes, acompanhado pelo chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, para apresentar o Relatório Final de Controles Internos nº 1-07/15, sobre as demonstrações financeiras de 31/12/2014. O Conselho Fiscal destaca os pontos e as correspondentes recomendações relacionados a seguir: **a)** “1.5. *Gastos com a estrutura da ECT pelo Postal Saúde*” - que a Audit verifique o efetivo ressarcimento de custos relativos aos recursos humanos e materiais cedidos pela ECT àquela entidade; **b)** “1.13. *Pendências antigas na conta de reembolso postal entrega*” - Considerando a existência até o momento de pendências que se originam em 2010, que se agilizem as ações para sua regularização; **c)** “1.15. *Necessidade de revisão da política de cobertura de seguros*” - que se revise a política de cobertura de seguros, conforme recomendado pela auditoria independente; **d)** “1.26. *Irregularidades – INSS empresa e INSS empregados*” - que a Audit acompanhe a solução deste ponto; **e)** “1.27. *Pendência de longa data na conta de INSS empregador*”, “1.28. *Pendências antigas na conciliação de INSS empregado*”, “1.30. *Pendência de longa data na conta de FGTS a recolher*” - que haja esforços por parte da administração para solução destas antigas pendências; **f)** “2.1.1. *Tributação incorreta de PIS/Cofins sobre receitas que não sejam decorrentes da prestação de serviços postais e telegráficos*” - dada a divergência de entendimentos entre a área jurídica da administração e a auditoria independente, aliada à relevância dos valores e riscos envolvidos, que se levantem as práticas adotadas no mercado sobre essa questão; **g)** “2.1.6. *Saldo inicial de PIS e Cofins retidos na fonte*” - que a Audit acompanhe a solução deste ponto; **h)** “*ISS retido de terceiros a recolher*”, “*IRFF retido de terceiros a recolher*”; “*Retenções na fonte Lei nº 9.430/96*” e “*INSS retenção na fonte*” - que a administração aplique esforços para solução dos pontos, devendo a Audit acompanhar os planos de ação apresentados; **i)** “3.2. *Vulnerabilidade entre Benner (Postal Saúde), Postalís, e Populis x contabilidade*” - que a Audit, inclua nos trabalhos de auditoria de sistemas a verificação do nível de segurança dos processos mencionados. Como recomendação geral, o Conselho Fiscal registra a necessidade de que a administração invista na oferta de soluções de tecnologia da informação, de forma a integrar suas transações com maior grau de segurança. O Conselho Fiscal solicita, ainda, apresentação pela área de TI das iniciativas voltadas para a garantia da segurança de dados da organização. **1.6. Relatório de auditoria – folha**

de pagamento. O Conselho Fiscal delibera por transferir a apreciação do mencionado relatório na próxima reunião. **1.7. Demonstrações econômico-financeiras – junho/2015.** A convite do Conselho Fiscal, Vanessa Sandri Barbosa, Gerente de Contabilidade Gerencial do Departamento de Controladoria - Decon, aborda os principais pontos relativos aos resultados econômico-financeiros e ao orçamento de investimento de junho de 2015. O Conselho Fiscal reitera a solicitação de que seja incluída informação das despesas com publicidade e patrocínio nos últimos cinco anos. **2. ASSUNTOS GERAIS - 2.1. a) Audit – quadro geral de acompanhamento.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do relatório mensal de acompanhamento das solicitações e recomendações deste colegiado, elaborado pela Audit. O colegiado reitera as recomendações consignadas como ainda pendentes de solução, a saber: **a1) 7ª ROCF/2013, subitem 3.2 – Relatório final da auditoria independente 2012 – “1.12. Divergências nos saldos de depósitos judiciais/recursais/administrativos” e “2.1.3 – Falta de conciliação das retenções com os informes anuais das fontes pagadoras – IRPJ/CSLL, PIS/Cofins.”;** **a2) 3ª ROCF/2014 – “2.4. Comitê de Auditoria”** – solicita informações sobre o funcionamento do Comitê de Auditoria, inclusive quanto à remuneração de seus membros, cuja inclusão na estrutura dos Correios foi autorizada na 4ª Assembleia Geral Ordinária de 2014; **a3) 5ª ROCF/2014 – “(...) providências tomadas pela administração em relação à reportagem publicada pela Revista Época, em sua edição de 16/05/2014, sob o título “As evidências de fraude no fundo dos Correios ligado ao PMDB.””** – solicita informações acerca das providências da administração para investigar as denúncias apresentadas; **a4) 3ª ROCF/2014 – “RA20133023GCGP – Participação no Lucro e Resultado da Empresa (PLR)”**, uma vez que não foi atendida a solicitação de se comprovar a devolução das somas pagas a mais e a complementação das pagas a menos e, ainda, de se conhecer a base legal que permite o pagamento do PLR a empregados liberados para as entidades representativas”; **a5) 4ª RECF/2014 – “1.1. Relatórios de auditoria. B) RA2014007GEFC – Controle interno administrativo”**, uma vez que o acompanhamento informa que as ações para implementação das recomendações da Auditoria estão em andamento, com interações entre o controle disciplinar, a área financeira e as Diretorias Regionais, com vistas a aperfeiçoar os controles existentes e cobrar os valores devidos; **a6) 2ª ROCF/2015 – “3.7. Denúncias”**, considerando que até o momento não foram informadas as providências tomadas em relação às supostas irregularidades em unidades operacionais na DR/SPM, recebidas por meio de denúncia por mensagem eletrônica enviada ao conselheiro Manoel, em 17/02/2015. **2.1.b) Vigep – Parecer atuarial PAT-001/2015 – Postal Saúde.** O Conselho Fiscal registra o recebimento

do Parecer Atuarial – PAT-001/2015, emitido pela Postal Saúde, contendo observações sobre pontos relevantes da avaliação atuarial realizada pela ECT, em atenção ao comando da Deliberação CVM 695/2012. O Conselho Fiscal solicita conhecer a avaliação atuarial originalmente elaborada pela ECT, mencionado no referido Parecer. **2.1.c) Vipad – Pagamento a Rio Linhas Aéreas.** O Conselho Fiscal toma conhecimento do Mem. CECOM-9091/2015 e do Mem CECOM-262/2015, com o relato dos valores devidos e pagos pela empresa Rio Linhas Aéreas, que integram o Parcelamento de valores de penalidades, conforme solicitação do colegiado, registrada na 3ª reunião ordinária/2015. **2.1.d) Vipad – esclarecimentos sobre processos de contratação por dispensa de licitação e inexigibilidade.** O Conselho Fiscal toma conhecimento dos esclarecimentos prestados em atendimento a solicitação deste colegiado registrada na 6ª reunião ordinária de 2015. **3. SOLICITAÇÕES – 3.1. Postal Saúde.** O Conselho Fiscal reitera solicitação de que seja feita apresentação sobre a Postal Saúde, abordando-se as motivações para sua criação, as estimativas de redução de despesas com o benefício da assistência à saúde e os novos planos de assistência. **3.2 Postalis.** O Conselho Fiscal reitera, mais uma vez, solicitação de esclarecimentos sobre a atual situação do equacionamento do déficit atuarial, à luz do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre a Previc e o Postalis, com a intervenção/anuência dos Correios, bem como o pedido de fornecimento de cópia do citado termo. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Manoel Joaquim de Carvalho Filho
Presidente


Geraldo Magella Almeida Salvado


Rodrigo de Sousa Soares